

Chamada de Projetos nº 08/2011**PROGRAMA PRÓ - EQUIPAMENTOS**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA em conformidade com suas finalidades torna pública a presente Chamada de Projetos para apoio à aquisição de equipamentos destinados a compor a estrutura de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES e, convida as Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do **Programa Pró-Equipamentos**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar propostas que visem atender a necessidade de equipamentos destinados à melhoria e a modernização da estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, nas Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior e dos Institutos de Pesquisa paranaenses.

1.2. Proporcionar investimentos em equipamentos para laboratórios multiusuários, a fim de serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas na instituição/instituto proponente e em instituições parceiras.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

2.1. São elegíveis instituições públicas ou privadas de ensino superior e institutos de pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná.

2.2. A proposta deverá ser apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição/instituto, que será considerada a proponente no âmbito da presente chamada.

2.3 A instituição/instituto proponente e o coordenador (Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação ou dirigente em cargo equivalente) deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas (relatório técnico parcial e final).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão eletrônica das propostas	De 11/10/11 a 14/11/11
Data limite para envio da versão impressa das propostas	Até 16/11/11
Divulgação dos resultados	A partir de 22/12/11

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação.

4.2 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados aos objetivos e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação da instituição/instituto.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Despesas classificadas como Custeio, tais como: Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não serão apoiadas com recursos deste Programa.

5.2 Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão responsabilidade das instituições/institutos proponentes, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior.

5.3 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, como notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio da presente chamada à aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

6. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global a ser aplicado pela Fundação Araucária, no âmbito do Programa Pró-Equipamentos, será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

7.1 Cada instituição/instituto proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta composta de até 2 (dois) subprojetos para atendimento aos seus programas de pós-graduação.

7.2 O valor máximo a ser solicitado pela proposta institucional será definido pelo seu número de programas de pós-graduação, conforme as faixas de apoio descritas no quadro abaixo.

NÚMERO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL
Entre 16 ou mais	R\$200.000,00
Entre 7 e 15	R\$150.000,00

A Fundação Araucária reserva-se o direito de, considerada sua disponibilidade orçamentária e financeira e a análise mérito científico, definir o valor final a ser concedido.

7.3 Para a definição do número de programas de pós-graduação da instituição/instituto serão considerados aqueles recomendados pela CAPES e em funcionamento e, quanto aos programas de pós-graduação em associação, serão contados desde que a instituição/instituto seja emissora de diploma dos referidos cursos.

7.4 Não serão considerados, para definição do número de programas de pós-graduação, os cursos de Mestrado Interinstitucional - Minter e Doutorado Interinstitucional – Dinter.

7.5 A Proposta Institucional deverá conter:

a) Ofício de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, que disponha de competência regimental ou delegação para assunção do compromisso, assumindo a responsabilidade pela efetiva execução e uso exclusivo dos recursos no objeto da proposta, no caso de sua aprovação;

b) Declaração do dirigente máximo da instituição de responsabilidade por despesas acessórias necessárias à aquisição dos equipamentos objeto da proposta, em conformidade com os itens 5.1, 5.2 e 5.3 da presente chamada;

c) A Proposta Institucional deve contextualizar o planejamento global da instituição, abordando as oportunidades no desenvolvimento das pesquisas e na formação de recursos humanos, os pontos fortes e as necessidades de melhorias dos programas de pós-graduação e os resultados e impactos esperados com a aplicação dos recursos. Anexando a relação dos Programas de Pós-Graduação da Instituição considerados para enquadramento na faixa de apoio, conforme item 7.2 da presente chamada;

d) A Fundação Araucária, aceitará no máximo 2 (dois) subprojetos dos Programas de Pós-Graduação;

7.6 Os Subprojetos da Proposta Institucional devem apresentar obrigatoriamente:

a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;

b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;

c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;

d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;

e) Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação,

futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar de apenas um subprojeto.

f) Carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos a serem adquiridos;

7.7 Não deverão ser anexados aos subprojetos:

a) Currículos dos integrantes das equipes. Os componentes das equipes deverão ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

b) Orçamentos dos equipamentos.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

8.1.1 Cadastrar no Sigep o coordenador (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou dirigente em cargo equivalente) do projeto e a instituição proponente;

8.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;

8.1.3 Anexar ao FUP a proposta institucional preenchido de acordo com os itens 7.5 (letras “c” e “d”) e 7.6 desta Chamada.

8.2 No prazo de **até 2 (dois) dias úteis após o envio da proposta eletrônica** encaminhar, via correio ou mediante entrega local, uma cópia impressa da seguinte documentação:

8.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo Coordenador (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou dirigente em cargo equivalente) e pelo responsável da Instituição proponente;

8.2.2 Proposta Institucional e subprojetos anexadas ao FUP;

8.2.3 Currículo (formato Plataforma Lattes) do Coordenador (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou dirigente de cargo equivalente);

8.2.4 Declarações institucionais de acordo com o item 7.5 (letras “a” e “b”).

8.3 As propostas somente poderão ser submetidas em sua forma completa, incluindo todos os documentos referentes à proposta institucional e dos subprojetos.

8.4. A versão impressa deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 08/2011 – Programa Pró-Equipamentos

9. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

A avaliação das propostas submetidas será realizada por meio das seguintes etapas:

- I. Análise Técnica;
- II. Análise de Mérito;
- III. Homologação pela Fundação Araucária.

9.1 Etapa I – Análise Técnica

9.1.1 A Análise Técnica será realizada pela equipe técnica da Fundação Araucária, que avaliará o enquadramento da proposta às disposições da chamada e conferirá a documentação encaminhada via eletrônica e postal. Esta etapa é eliminatória.

9.1.2 As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições desta chamada serão automaticamente desclassificadas.

9.2 Etapa II - Análise de Mérito

9.2.1 A Análise de Mérito será realizada por um Comitê Assessor de Área especificamente instituído e integrado por consultores indicados pela Fundação Araucária.

9.2.2 O Comitê Assessor de Área levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos:

- a) Consistência da Proposta Institucional – Coerência entre os objetivos da Proposta e o planejamento global da instituição;
- b) Relevância institucional e regional da proposta – Inserção da Proposta no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de recursos humanos;
- c) Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para o melhor aproveitamento dos equipamentos;
- d) Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos;
- e) Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação e os custos dos equipamentos solicitados.

9.2.3 O Comitê Assessor de Área, após a análise da proposta institucional, poderá:

- a) Recomendar o apoio integral da proposta;
- b) Recomendar o apoio parcial da proposta, sendo possível o indeferimento parcial ou integral de subprojetos; e
- c) Não recomendar o apoio da proposta.

9.2.4 Após a conclusão das análises de mérito, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, compilando o resultado global da chamada;

9.2.5 Os membros do Comitê Assessor de Área não poderão compor equipes de quaisquer propostas apresentadas.

9.3 Etapa III – Homologação pela Fundação Araucária.

O resultado da análise do Comitê Assessor de Área será encaminhado à Diretoria Executiva da Fundação Araucária que homologará o resultado final da chamada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

10. DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A divulgação da relação das instituições/institutos contempladas e respectivos valores aprovados será disponibilizada na página da Fundação Araucária. (www.fundacaoaraucaria.org.br)

10.2. A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a formalização de convênios com as instituições/institutos proponentes contempladas, para o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito em conta corrente específica.

10.3. Instituições/institutos com pendências na Fundação Araucária não terão as propostas efetivadas, mesmo que aprovados.

10.4. Instituições/instituto que já possuem cadastro com a Fundação Araucária

A instituição/instituto deverá enviar os seguintes documentos impressos:

- a. Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição;
- d. Certidão do FGTS;
- e. Certidão do INSS;
- f. Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.

10.5. Instituições/institutos que não possuem cadastro com a Fundação Araucária

A instituição/instituto deverá enviar os seguintes documentos impressos:

- a. Cópia do estatuto social;
- b. Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- c. Cópia do Termo de nomeação do responsável atual pela instituição;
- d. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- e. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição;
- f. Certidão do FGTS;
- g. Certidão do INSS;
- h. Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.

- i. Certidão de utilidade pública (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos)

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Durante a execução das propostas, toda alteração do objeto deverá ser autorizada pela Fundação Araucária. As solicitações de autorização para alterações na execução da proposta deverão ser submetidas através de Ofício assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação da Proponente, contendo justificativa, e enviado para o endereço constante no item 8.4 da presente chamada.

11.2 Esclarecimentos quanto à execução das propostas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail convênios@fundacaoaraucaria.org.br.

11.3 Como parte integrante desta chamada serão assumidos os seguintes compromissos:

11.3.1 Pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente e Administração Superior da instituição proponente:

- a) Correta utilização dos recursos, obrigando-se a cumprir todas as condições estabelecidas na presente chamada, em fiel atendimento às normativas internas da Fundação Araucária;
- b) Responsabilidade por todas as obrigações, permitindo que a Fundação Araucária, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- c) Fornecimento das informações solicitadas pela Fundação Araucária para o acompanhamento da proposta aprovada;
- d) Envio de Relatório Técnico de Execução e Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos em cumprimento a Resolução nº 03/2006 TCE/Pr e demais legislações vigentes.

11.3.2 Pelos Programas de Pós-Graduação sede do subprojeto:

- a) Fiscalização e acompanhamento da execução do subprojeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidário pelas obrigações contratuais.

11.3.3 Pela Fundação Araucária:

- a) Liberação dos recursos segundo sua disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) Vistoria, quando necessária, no local de instalação e utilização do equipamento.

11.3.4 Para efeito desta chamada, fica pressuposta a aceitação e concordância pura e simples de todas as instituições/institutos proponentes de que o recurso comprometido pela Fundação Araucária será repassado única e exclusivamente à instituição/instituto proponente, com a qual compromete-se a dar destinação específica fixada na solicitação.

11.4. As propostas institucionais contratadas terão um prazo de até 12 (doze) meses para sua execução e conclusão.

11.5. Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada a prestação de contas técnica parcial.

11.6. A Fundação Araucária procederá à avaliação do desempenho da instituição e do coordenador no Programa com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidas e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada.

11.7. Quando da desistência ou cancelamento por parte da instituição, durante o período de vigência da proposta, independente das ações já executadas, deverá ocorrer a devolução integral do recurso recebido.

11.8. A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios:

11.8.1. Parcial:

- a) Relatório Técnico Científico Parcial do programa a ser apresentado no 6º (sexto) mês de vigência do convênio;
- b) Formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.

Obs: Os documentos parciais acima deverão ser encaminhados para o e-mail proequipamentos@fundacaoaraucaria.org.br

11.8.2. Final:

Relatório Técnico Científico Final do programa deverá obrigatoriamente ser apresentado em até **30 (trinta) dias após o encerramento do convênio**, juntamente com a prestação de contas final.

Obs: A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Programa Pró-Equipamentos".

12. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

12.1. Constitui fator impeditivo à concessão do apoio financeiro à proposta institucional aprovada a existência de qualquer inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

12.2 A concessão do apoio financeiro será interrompida pela Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Araucária, durante sua implementação, em caso de ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o coordenador da proposta institucional queira contestar o resultado desta Chamada, deverá requerer mediante recurso, dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados na página eletrônica da Fundação Araucária.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoarucaria.org.br ou pelos telefones (41) 3271-7419/3271-7456.

Curitiba, 11 de outubro de 2011.

Paulo Roberto Brofman
Presidente